



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Sexta-feira • 19 de março de 2021 • Ano V • Edição Nº 340

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (Nº 01/2021)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	3
ATOS OFICIAIS	3
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 003/2020)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 01/2021)



GENTIO DO OURO - BA

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Estadual 2021 para a execução dos programas, projetos e benefícios referentes ao exercício de 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 12/2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Gentio do Ouro, Bahia

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Estadual de 2021 das metas e recursos pactuados através do Governo do Estado para a execução dos Programas, Projetos e Benefícios da assistência social no exercício de 2021, conforme Ata nº 01/2021 da reunião ordinária realizada em 17/03/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando às disposições em contrário.

Gentio do Ouro-BA 17 de março de 2021.

Eliona D. Rocha

Eliona Dourado Rocha

Presidente do CMAS.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 003/2020)



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

LICENÇA SIMPLIFICADA – LS Nº 003/2020

PROCESSO Nº 03/2020	Nome/Empresa: PEDRA BOA MINERAÇÃO – LTDA
CPF/CNPJ: 13.302.536/0001-03	ENDEREÇO: Fazenda Cabeceira, zona rural do município de Gentio do Ouro/BA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º; nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/14; na Resolução CEPRAM nº 4.327/13, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420/15; alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/18; na Lei Municipal nº 016/15; e tendo em vista o que consta do processo nº 03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença simplificada a empresa Pedra Boa Mineração - LTDA, localizada na Fazenda Cabeceira, zona rural do município de Gentio do Ouro/Ba, para instalação de equipamentos que configuram a atividade de Mineração para Extração de Quartzito, área do processo ANM 870.136/2018, na coordenada geográfica Lat – 11°41'7,80 S; Long – 42°22,39,23 W, tendo no requerimento da ANM com 961,81 de hectares e de lavra 8,00 hectares, mediante cumprimento da norma da Legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Requerer previamente à Secretaria de Meio Ambiente a competente licença, no caso de alteração do projeto inicial apresentado;
- II. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- III. Utilizar obrigatoriamente no horário de trabalho todos os equipamentos de proteção individual de acordo com as normas da ABNT, tais como: botas, luvas, capacetes, óculos, abafadores de ruídos, máscara de poeira, etc.;
- IV. Não utilizar jamais o método das queimadas, evitando assim a degradação das camadas superficiais do solo;
- V. Respeitar os limites geográficos da área do Alvo utilizando GPS Geodésico com a construção de marcos em seus vértices e sinalização dos mesmos com placas;
- VI. Acondicionar o lixo gerado em recipiente apropriado, em local coberto, encaminhando-o para o depósito municipal;
- VII. Apresentar o Cadastro Estadual de Atividades Possivelmente Poluidoras/INEMA;
- VIII. Apresentar o Cadastro Federal de Atividades Possivelmente Poluidoras/IBAMA;
- IX. Apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA NR9;
- X. Apresentar Plano de Fechamento de Mina;
- XI. Apresentar Plano de Emergência Ambiental;
- XII. Apresentar cadastro CEFIR;
- XIII. Apresentar PGRS- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- XIV. Apresentar Planta Georreferenciada do Imóvel contendo o cadastro Multifinalitário de Ocupação e Uso do solo contendo o alvo, área de serviços, deposição de estêreis, rejeitos, infraestruturas, em formato DWG Deve ser destacado a propriedade dentro do requerimento;
- XV. Doar a 100 (cem) grades para compor parceria com o município em prol do programa de

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

arborização. (Prazo de 30 dias);

XVI. Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação no Diário do Município;

XVII. Na retirada de uma árvore nativa nas áreas delimitada, terá uma reposição de dez (10) árvores nativas;

XVIII. A empresa será sócio ambiental, assim quando o município realizar projetos e atividades ambientais será convocada;

XIX - O não cumprimento de todas as condicionantes implica a suspensão da licença.

Art. 2º - Esta licença entra em vigor na data de sua publicação e revogada as decisões em contrário.

Gentio do Ouro/Ba, 18 de Março de 2021.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>